

LEI Nº 4.604
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 179/2024 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de fevereiro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.604

Art. 1º Fica alterado o inciso XXVI do parágrafo 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 5º [...]

XXVI – no dia 26 de maio, o Dia do Diagnóstico e Prevenção de Glaucoma.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento